



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, de rádios Am e Fm que tenham abrangência em toda área urbana e rural de Coronel Fabriciano/MG, portais web e emissoras de televisão, com grade composta por programação específica na região do vale do aço; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da constituição federal de 1.988, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.954.610/0001-90, com endereço na Rua Pedro Nolasco, nº 22, Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- a Câmara Municipal de Coronel Fabriciano publicou em 07/11/2023 o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** para credenciar, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, rádios Am e Fm que tenham abrangência em toda área urbana e rural de Coronel Fabriciano/MG, portais web e emissoras de televisão, com grade composta por programação específica na região do vale do aço; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da constituição federal de 1.988, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93;
- este serviço é realmente necessário, visto que tem o objetivo de dar maior publicidade aos atos institucionais da Câmara Municipal;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 01/12/2024;
- continuará aberta entre 01/02/2024 e 01/12/2024 a possibilidade de novas empresas se habilitarem, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2023, renovando os termos nele lançados, conforme Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de fls.;

RESOLVE

prorrogar o Edital de Credenciamento nº 01/2023, mediante as seguintes condições:

- a) As empresas interessadas no fornecimento do objeto do edital poderão se credenciar a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

b) Fica autorizada a lavratura de contrato e ou termo aditivo das empresas já credenciadas, havendo interesse das empresas já contratadas, com vigência até 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2023 e os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Coronel Fabriciano, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANO LUGÃO DA SILVA
Presidente